

Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

LEI Nº1.500/2001

“Reconhece de Utilidade Pública a Cooperativa de Desenvolvimento Rural do Vale do Rio Piracuruca Ltda. – CODERVAP”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ
Raimundo Alves Filho:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a **Cooperativa de Desenvolvimento Rural do Vale do Rio Piracuruca Ltda. – CODERVAP**, fundada às 10(dez) horas do dia 17(dezessete) de agosto do ano de 1.996, CNPJ: 01.439.213/0001-87, com sede na rua Luíza Amélia, 661-Centro, Piracuruca-PI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretária Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o Nº 1.500/2001. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes aos 02(dois) dias do mês de Julho do ano de dois mil e um.


Adalberto Leite Alves
Secretário de A. Finanças